



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/87/2016, que autoriza doação com encargo de imóveis do patrimônio municipal, situados no Distrito Industrial Afonso Cancella, desta cidade e Município, ao Laticínio Minas Gerais LTDA., e dá outras providências.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispendo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal.

Logo a comissão opina pela legalidade do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2016.

Presidente

Joseph Tannus

Relator

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro

José Barreto Miranda



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

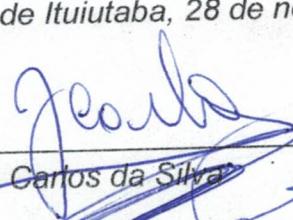
Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

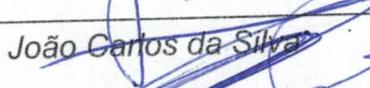
DR. LUIZ PEDRO CORRÊA DO CARMO, digno Prefeito Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/87/2016, que autoriza doação com encargo de imóveis do patrimônio municipal, situados no Distrito Industrial Afonso Cancellaria, desta cidade e Município, ao Laticínio Minas Gerais LTDA., e dá outras providências.

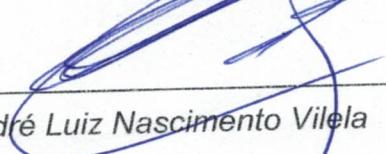
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

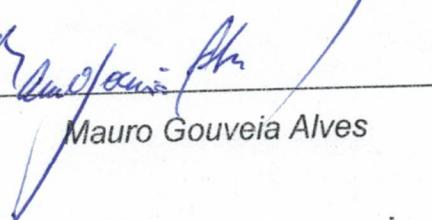
Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2016.

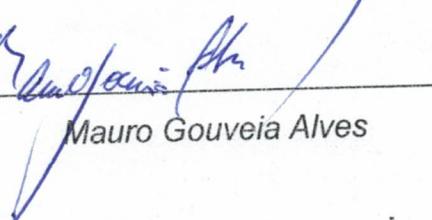

Presidente


João Carlos da Silva


Relator


André Luiz Nascimento Vilela


Membro


Mauro Gouveia Alves

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2016/384

Ituiutaba, 22 de novembro de 2016.

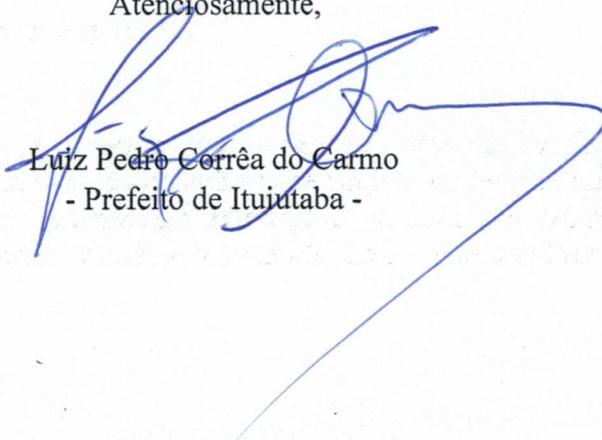
A Sua Excelência o Senhor
Wellington Arantes Muniz Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 49

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 49/2016, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza doação com encargo de imóveis do patrimônio municipal, situados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, desta cidade e Município, ao Laticínio Minas Gerais Ltda., e dá outras providências.*

Atenciosamente,


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 049/2016

Ituiutaba, 22 de novembro de 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei informado pela presente Mensagem e que é encaminhado a exame, apreciação e votação desse colendo Legislativo, autoriza doação com encargo de imóveis do Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela e dá outras providências.

Para implantação de grande complexo industrial, foi destinada ao **Laticínio Minas Gerais Ltda.**, através do Decreto nº 7.464, de 19 de dezembro de 2013, grande área de terrenos situada no Distrito Industrial Manoel Afonso, desta cidade e Município.

Percentual amplo do projeto industrial a ser instalado nos imóveis destinados ao grupo em referência já está edificado, em cumprimento da finalidade com que foi feita a destinação de área. Foram construídos três prédios industriais, compreendendo uma área edificada total de 4.018,57m², já em operação.

A empresa, através do Processo Administrativo nº 8578, de 13 de julho de 2016, comunica a construção da unidade industrial, para a qual foi expedida, pela Secretaria Municipal de Planejamento, **Carta de Edificação** e, presentemente, a **Carta de Ocupação**, e requer a lavratura da escritura de doação. A providencia depende da chancela desse legislativo, mediante aprovação do projeto que ora lhe é submetido.

Indigitado projeto autoriza a doação com encargo dos imóveis que compreendem as edificações, restando, ainda, fração da área destinada à empresa, a receber edificações industriais, compondo o projeto integral do complexo industrial. Os terrenos destinados a essas futuras edificações não constam do presente projeto, que abrange, como evidenciado, apenas os imóveis que receberam edificações.

Com as informações desta mensagem, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. xxxx, DE xx DE DE 2016

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 22/11/2016 

PRESIDENTE

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 22/11/2016 

Autoriza doação com encargo de imóveis do patrimônio municipal, situados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, desta cidade e Município, ao Laticínio Minas Gerais Ltda., e dá outras providências.

CM/187/2016

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

PRESIDENTE

LATICINIO MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.757.695/0001-65 e Inscrição Estadual nº 001886345.00-72, imóveis do patrimônio municipal, destinados à instalação e operação de sua unidade industrial no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, desta cidade e Município, com as seguintes identificações:

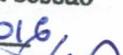
01) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 10, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-10-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 207,69 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 11;

02) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 11, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-11-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 230,78 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 12;

03) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 12, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-12-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 253,87 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 13;

04) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 13, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-13-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 276,96 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do

A Ordem do dia desta sessão

28/11/2016 

Presidente

Aprovado em 1º Votação por
unanimidade.

28/11/2016

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 14;

05) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 14, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-14-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 300,05 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 15;

06) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 15, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-15-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 323,14 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 16;

07) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 16, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-16-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 346,23 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 17;

08) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 17, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-17-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 369,32 metros da Área verde nº 5B, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 16; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18;

09) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 18, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-18-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 353,76 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 19;

10) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 19, com a área de 6.235,40m², cadastrado sob nº NO-12-06-01-19-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 330,67 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 20;

11) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 20, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-20-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 307,58 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 21;

12) Lote de terreno urbano, definitivo, de nº 21, com a área de 6.235,40m²., cadastrado sob nº NO-12-06-01-21-, pertencente a quadra nº 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs 04 e 5B, situado nesta cidade de Ituiutaba-MG. no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella, na Rua João Batista Mendes, lado par, distante 284,49 metros da Área verde nº 04, medindo 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 22;

Art. 2º A doação desta lei fica sujeita às seguintes cláusulas condicionais:

I – uso dos imóveis exclusivamente para a finalidade especificada nesta lei;

II – que o Laticínio Minas Gerais Ltda tome posse dos imóveis, no prazo máximo de 10 (dez) anos, contados da data da efetivação da doação;

III – reversão dos imóveis ao patrimônio municipal, em caso de descumprimentos das cláusulas condicionais.

Art. 3º Os imóveis doados poderão ser objetos de garantia de financiamento para a finalidade de construção e operação do Parque Industrial da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -